| | | |
|---|---|---|
| **DECISÃO SINGULAR** | : | **DSG-G.RC-10389/2013** |
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/21059/2012 |
| **PROTOCOLO** | : | 1296659 |
| **ÓRGÃO** | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO |
| **RESPONSÁVEL** | : | DOUGLAS MELO FIGUEIREDO |
| **CARGO DO RESPONSÁVEL** | : | PREFEITO |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03/2012 |
| **OBJETO DA ATA** | : | REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012 |
| **RELATOR** | : | CONS. RONALDO CHADID |
| **COMPROMITENTES** | : | CIRUMED COMÉRCIO LTDA., STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MED. HOSPITALAR LTDA., VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CENTROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, COMERCIAL ISOTOTAL LTDA ME E CIRÚRGICA MS LTDA. |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO. MATERIAIS MÉDICOS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. LEGALIDADE E REGULARIDADE.

Em exame o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 02/2012 e a formalização da Ata de Registro de Preços n. 03/2012 (peça 43) realizada pelo MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO tendo como Detentores da Ata de Registro de Preços as empresas Cirumed Comércio Ltda., Stock Diagnósticos Ltda., Dimaci Material Cirúrgico Ltda., Hidramed Comércio de Prod. Med. Hospitalar Ltda., Villa Med Comercial Hospitalar Ltda., Centromed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME, Comercial Isototal Ltda ME e Cirúrgica MS Ltda., visando o registro de preços para aquisição de materiais médicos e correlatos para atender as unidades de saúde de Anastácio.

As empresas vencedoras da licitação tiveram adjudicados os respectivos itens (peça 43):

- Cirumed Comércio Ltda.. – itens 9, 11, 22, 29, 30, 33, 40 a 42, 54, 56 a 63, 65, 66, 70, 92, 93, 104 e 108 – no valor total de R$67.177,77;

- Stock Diagnósticos Ltda. – itens 19, 21, 28, 32, 38 e 111– no total de R$60.685,00;

- Dimaci Material Cirúrgico Ltda. – item 12 – no valor total de R$42.240,00;

- Hidramed Comércio de Prod. Med. Hospitalar Ltda. – itens 1 a 7, 20, 23, 24, 27, 31, 34 a 37, 39, 43 a 51, 53, 55, 72 a 78, 80 a 91, 95, 96, 99 a 101, 103, 107, 109 e 112 – no valor total de R$57.071,68;

- Villa Med Comercial Hospitalar Ltda. – itens 8 e 52 – no valor total de R$57.922,50;

- Centromed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME – item 97 – no valor total de R$44.330,00;

- Comercial Isototal Ltda ME - itens 13 a 16, 102, 105 e 106 – no total de R$40.351,00;

- Cirúrgica MS Ltda - itens 10, 17, 18, 25, 26, 64, 67 a 69, 71, 79, 94, 98 e 110 – no total de R$57.474,50.

O valor total da Ata de Registro de Preços atingiu a quantia de R$421.524,45.

A 5ª ICE, em Análise Conclusiva ANC-5ICE-3623/2013(peça 51) procedeu a conferência dos documentos legais e não constatou irregularidades no processo licitatório e na Ata de Registro de Preços.

O Ministério Público de Contas opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da Ata de Registro de Preços, conforme parecer (PAR-MPC-GAB.3 DR.JAC/SUBSTITUTO-12734/2013 – peça 60).

**É o relatório.**

**Das razões de decidir.**

Constato inexistir irregularidades na Ata de Registro de Preços n. 03/2012 proveniente do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 02/2012, tendo em vista que em consonância com as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

Realizado o certame, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas e entregaram a documentação que atestavam suas regularidades (peças 12, 15 a 39 e 50). Houve Parecer Jurídico (peça 6) favorável à legalidade do procedimento licitatório e ocorreu a Adjudicação e Homologação do Resultado(peça 41) com sua devida Publicação(peça 42).

Elaborada a Ata de Registro de Preços, esta contém as condições legais para execução, com a respectiva descrição da obrigação, responsabilidades e especificidades em relação a entrega dos produtos, os eventuais acréscimos e supressões, as penalidades e multas, o preço, o pagamento e sua vigência.

Diante do exposto, com fundamento no art. 13, V, c.c art. 311, I e art. 312, I, primeira parte do Regimento Interno TC/MS, aprovado pela RNTC/MS nº 57/2006, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO:**

**I -** pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 02/2012, e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 03/2012, registrado pelo Município de Anastácio e tendo como Detentoras da Ata de Registro de Preços as empresas empresas Cirumed Comércio Ltda., Stock Diagnósticos Ltda., Dimaci Material Cirúrgico Ltda., Hidramed Comércio de Prod. Med. Hospitalar Ltda., Villa Med Comercial Hospitalar Ltda., Centromed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME, Comercial Isototal Ltda ME e Cirúrgica MS Ltda..

**II** – Após publicação, o Cartório deverá adotar as providências necessárias com vistas à extinção do processo, conforme o trâmite previsto no art. 336,inc. III, do RITC/MS c/c art. 4º da Orientação Técnica DGGM/PRES. n.

03/2010.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande, 20 de novembro de 2013.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GH